Lei nº 2341/04 – de 19 de Fevereiro de 2004

Dispõe sobre: altera denominação de emprego e dá outras Providências, quanto ao Poder Legislativo.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Mantidos os atuais valores da remuneração e as atribuições, o emprego público de Secretário Administrativo passa a denominar-se: Diretor Administrativo.

Art. 2º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos da Câmara, serão fixados ou alterados por lei específica, assegurada uma revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo único – Observados os limites orçamentários, a Mesa da Câmara através de ato, poderá corrigir os valores da remuneração e subsídios, a partir de 1 de janeiro de cada ano, tendo como teto a inflação oficial do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º - Fica proibido o pagamento de gratificação ou vantagens a ocupante de emprego em comissão, efetuar contratação por prazo determinado, ou ceder servidor a outro órgão público, exceto quando o órgão beneficiado ceder outro servidor pelo mesmo período e nas mesmas condições.

Art. 4º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam fixados, em moeda corrente, nos valores atuais, assegurada uma revisão anual, nos termos do art. 2º da presente lei.

Art. 5º - A Mesa da Câmara editará ato no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, estabelecendo o quadro de referência dos cargos e empregos públicos da Câmara, considerando para o emprego público de contador uma referência inicial de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Álvares Machado, em 19 fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo